



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 - Centro - São Bento do Sapucaí - SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 3615, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, imóvel que indica e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o interesse da Prefeitura Municipal na implantação de Quadras Poliesportivas, ante a escassez de opções para o lazer e a prática de esportes;

CONSIDERANDO que o Município pode desapropriar imóvel considerado de utilidade pública, o qual deve ser avaliado por três empresas imobiliárias, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 146 da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** de Utilidade Pública, pra fins de Desapropriação, a área de 787,762 m², situada na Estrada Municipal do Torto, Bairro do Torto, nesta cidade, com coordenadas geográficas 22º43'58.1169" S 45º40'36.1174" O, que é parte do imóvel matriculado sob o nº 1461, no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí-SP.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior e no Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo anexos ao presente Decreto, a fim de possibilitar a construção de Quadra Poliesportiva, a ser realizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a

or

2020



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



desapropriação prevista neste Decreto, quando solicitado pelo Chefe do Executivo.

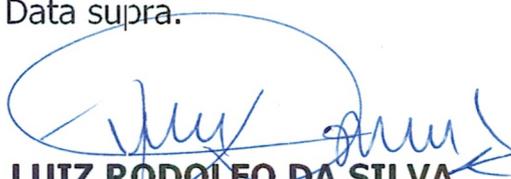
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de abril de 2020.


RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos